



1478

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.141.090/0001-08 DUNS®: 901236552
Razão Social: AUTO TRUCK BRASIL LTDA.
Nome Fantasia: AUTO TRUCK BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/04/2023
FGTS	Validade:	05/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/04/2023
Receita Municipal	Validade:	07/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



AUTO TRUCK BRASIL LTDA 1488

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-00

ANEXO II

Edital De Pregão N.º: 126/2022

Processo Administrativo N.º: 209/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global Do Lote/Grupo

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.*

PROPOSTA COMERCIAL

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora a Srta. **Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de RENASCENÇA, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico N.º: 126/2022, conforme abaixo discriminado:

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o Edital N.º: 126/2022 e Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

. Conta Bancária N.º: 21.140-0 da Agência de N.º: 4342 e do Banco SICOOB de Marmeleiro-PR Sob N.º: 756.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 186.969,43 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

FONE/FAX: (46) 3525-2642

E-MAIL: autotruckbrasil@gmail.com



AUTO TRUCK BRASIL LTDA¹⁴⁹

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-00

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Und.	Aquisição de tacógrafos novos (Seva DT-1050C). Mais que um avançado equipamento de monitoração, o DT-1050C traz a função cronotacógrafo digital da última geração. De fácil operação, ele armazena todos os dados relevantes de uma viagem com precisão. Possui gabinete compacto que facilita a instalação no painel do veículo. O computador de bordo DT-1050C armazena os dados através de memória de alta capacidade. Como um equipamento de alta precisão, o DT-1050C tem a função cronotacógrafo digital sem disco diagrama e a impressão é feita em fita diagrama através de uma impressora térmica interna, que permite imprimir relatórios e gráficos a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias. O computador de bordo DT-1050C foi projetado rigorosamente dentro das regulamentações técnicas em atendimento às exigências legais, atendendo a portaria n° 201 de 2 de dezembro de 2004 do Inmetro.	SEVA	R\$ 2.421,35	R\$ 4.842,70
02	05	Und.	Aquisição Tacógrafo 1390 VDO - São Tacógrafos modulares popularmente conhecidos como "gaveta" ou "tipo CD". Utiliza sinal emitido por sensor ou velocímetro maior segurança contra violações e alterações de regulagem possui display frontal digital sendo os mais utilizados: Semanal 12v 125km/h.	VDO	R\$ 3.630,70	R\$ 18.153,50
03	10	Und.	Bobina Para Tacógrafo Seva Svt-3000A Pré Impressa pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	R\$ 63,02	R\$ 630,20
04	19	Und.	Bobina Para Tacógrafo Seva DT-1050C Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	R\$ 65,02	R\$ 1.235,38
05	10	Und.	Bobina Para Tacógrafo Digital BVDR Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	VDO	R\$ 51,21	R\$ 512,10
06	04	Und.	Bobina Para Tacógrafo FIP Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	VDO	R\$ 48,74	R\$ 194,96
07	23	Und.	Aferição de tacógrafos - Mão-de-obra	PROPRIA	R\$ 140,04	R\$ 3.220,92
08	10	Und.	Serviço de ensaio - Taxa Inmetro	PROPRIA	R\$ 167,34	R\$ 1.673,40
09	10	Und.	Serviço de Selagem - Taxa de Inmetro	PROPRIA	R\$ 81,38	R\$ 813,80
10	180	Hr	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO TACÓGRAFO modelos MTCO 1390, Seva DT-1050C, BVDR e FIP, Svt-3000A, DT-1050C, 1390, 1318, 1308, VDO manual com disco semanal, pois já estão instalados nos veículos.	PROPRIA	R\$ 138,04	R\$ 24.847,20
11	190	Hr	REVISÃO TACÓGRAFO (SEVA Svt-3000A, DT-1050C, VDO 1390, 1318, 1308 e BVDR) agulhas, motor de velocidade, relógio e placa e outras peças que possam apresentar problemas.	PROPRIA	R\$ 151,85	R\$ 28.851,50
12	47	Cax	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 1390 VDO - 125 km/h com 100 unidades	VDO	R\$ 76,26	R\$ 3.584,22
13	04	Und.	125004004F Conjunto Magnético w1000 sem transmissão	VDO	R\$ 439,94	R\$ 1.759,76
14	04	Und.	125004005F Conjunto Magnético W623 - Sem transmissão	VDO	R\$ 422,34	R\$ 1.689,36
15	08	Und.	143426049F Conjunto Odômetro - 1308 / 1310 / 1390/1318	VDO	R\$ 173,78	R\$ 1.390,24
16	08	Und.	120649044F Conjunto Pena Distância	VDO	R\$ 101,66	R\$ 813,28
17	08	Und.	120650044F Conjunto Pena Velocidade	VDO	R\$ 113,99	R\$ 911,92
18	08	Und.	121037044F Conjunto Pena Vibração	VDO	R\$ 96,49	R\$ 771,92
19	08	Und.	106341044F Conjunto Lâmina - 7D - 1308/1310/1390/1318	VDO	R\$ 92,09	R\$ 736,72
20	08	Und.	151018046F Conjunto Relógio - 1D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	R\$ 1.068,87	R\$ 8.550,96
21	08	Und.	153757046F Conjunto Relógio - 7D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	R\$ 1.070,54	R\$ 8.564,32

FONE/FAX: (46) 3525-2642

E-MAIL: autotruckbrasil@gmail.com

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-00

22	09	Und.	125092011F Conjunto Transmissão - W623	VDO	R\$	95,59	R\$	860,31
23	08	Und.	125092010F Conjunto Transmissão w1000	VDO	R\$	106,99	R\$	855,92
24	13	Und.	880137001F Tampa Traseira - 1308 / 1390 / 1318	VDO	R\$	116,69	R\$	1.516,97
25	11	Und.	13903000400F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	R\$	116,85	R\$	1.285,35
26	11	Und.	13903000600F Agulha da distância e tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	R\$	109,58	R\$	1.205,38
27	08	Und.	A2C37663301F Conjunto circuito flexível gaveta - 7D - RDS	VDO	R\$	469,91	R\$	3.759,28
28	08	Und.	A2C80643800F Conjunto Display - 12V - Verde - RDS	VDO	R\$	592,64	R\$	4.741,12
29	09	Und.	A2C80644000F Conjunto Display - 24V - Ambar - RDS	VDO	R\$	605,96	R\$	5.453,64
30	08	Und.	13908401402F Conjunto lâmina - 7D	VDO	R\$	107,49	R\$	859,92
31	08	Und.	13228400201F Eixo de transição	VDO	R\$	66,28	R\$	530,24
32	09	Und.	13228440100F Tampa lacre - Conexão	VDO	R\$	106,34	R\$	957,06
33	08	Und.	A2C82420000F Placa - 12V / Hall / Red FORD (+) / K-Line / Over Speed - RDS	VDO	R\$	940,02	R\$	7.520,16
34	09	Und.	A2C82373000F Placa - 24V / Eaton / Red (-) / CAN - MTCO	VDO	R\$	1.299,95	R\$	11.699,55
35	08	Und.	445008001002F (VW) - RDS	VDO	R\$	100,26	R\$	802,08
36	09	Und.	13180202194000F Agulha da distância - 7D - 125 Km/h	VDO	R\$	131,28	R\$	1.181,52
37	09	Und.	13180202193000F Agulha da velocidade - 7D - 125Km/h	VDO	R\$	101,07	R\$	909,63
38	08	Und.	13180202195000F Agulha do tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	R\$	163,66	R\$	1.309,28
39	08	Und.	T18010104100F Conjunto Lâmina - 7D - 1318	VDO	R\$	252,49	R\$	2.019,92
40	08	Und.	T18020700001F Conjunto Odômetro - 1318	VDO	R\$	30,95	R\$	247,60
41	08	Und.	T18020105100F Kit Lacre Reparo - 1318	VDO	R\$	779,62	R\$	6.236,96
42	09	Und.	T187205401F Placa de Velocidade - 12 V - Com reduzida (-)	VDO	R\$	779,62	R\$	7.016,58
43	08	Und.	T187205501F Placa de Velocidade - 24 V - Com reduzida (-)	VDO	R\$	668,85	R\$	5.350,80
44	08	Und.	T18010600003F Relógio - 7D	VDO	R\$	121,09	R\$	968,72
45	09	Und.	T18020105000F Tampa Traseira	VDO	R\$	71,99	R\$	647,91
46	10	Und.	13228421601F Ima do relógio MTCO 1390	REVIQ	R\$	168,08	R\$	1.680,80
47	08	Und.	Redutor de velocidade VW/FORD	REVIQ	R\$	168,08	R\$	1.344,64
48	11	Und.	Redutor de Velocidade MB	FANIA	R\$	205,43	R\$	2.259,73
				TOTAL DA PROPOSTA	RS	186.969,43		

Daiane Favaretto

Assinado de forma digital
por AUTO TRUCK BRASIL
LTDA:15141090000108
Dados: 2022.12.16 06:49:37
-03'00'

Marmeireiro - PR, 16 de dezembro de 2.022.

15.141.090/0001-08

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
DAIANE FAVARETTO
SOCIA-ADMINISTRADORA
RG: 851.005 CPF: 045.305.029-88

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal,
N.º:2071, Brcao 01, Industrial,
Marmeireiro/PR - 85.615-000

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2022 09:32:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO TRUCK BRASIL LTDA.**
CNPJ: **15.141.090/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0

Daiane Favaretto, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, **Ivanir Lurdes Andrin Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Concordia - SC, nascida em 13 de julho de 1962, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG de N.º: 4.825.524-8 expedida pela SESP/PR em 27/02/2008 e com o CPF de N.º: 033.915.359-89, residente e residente e domiciliada a Rua Francisco Floriano Anater, N.º: 153, Apto 02 no centro do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná e CEP: 85.620-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0729094-0 em sessão do dia 02/03/2012 e com a sua terceira alteração contratual sob N.º: 20.1.9585664-3 em sessão do dia 02/10/2019, resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Alteração do Quadro Societário: Com a presente alteração retira-se da sociedade a Sra. **Ivanir Lurdes Andrin Favaretto**, já qualificada no preambulo, vendendo a totalidade de sua participação societária, representada por 5.000 (cinco mil) quotas de capital, pela importância certa e ajustada de R\$ 5.000 (cinco mil reais) para a Srta. **Daiane Favaretto**, já qualificada no preambulo.

Cláusula Segunda - da Declaração de Direito: A sócia cedente Sra. **Ivanir Lurdes Andrin Favaretto**, já qualificada no preambulo, que vende 5.000 (cinco mil) quotas de capital, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do comprador e nem da sociedade, dando-lhe plena rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - Da Declaração dos Direitos e Obrigações: A Srta. **Daiane Favaretto**, já qualificada no preambulo, aqui compradora da parte da Sra. **Ivanir Lurdes Andrin Favaretto**, já qualificada no preambulo, a partir deste momento, assume todos os direitos e deveres sociais que lhe foram vendidos pelo vendedor, passando a fazer parte integrante da sociedade e ainda declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta - do Capital Social: O capital da empresa continua sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

Ivanir Lurdes Andrin Favaretto
 IVANIR LURDES ANDRIN FAVARETTO

Daiane Favaretto
 DAIANE FAVARETTO

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0

já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre a sócia da seguinte forma:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DAIANE FAVARETTO	100.000	RS 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	RS 100.000,00	100,00%

Cláusula Quinta - Do Objeto: Com a presente alteração o objeto social que era de: *Serviços de Montagem, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Cronotacógrafos (CNAE - 3329-5/99), Serviços de Manutenção, Reparação Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores (CNAE - 4520-0/01), Serviços de Instalação de Ar condicionado para Veículos Automotores (CNAE - 4520-0/07), Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (CNAE - 4530-7/03), Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas (CNAE - 4543-9/00), Comercio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas (CNAE - 4541-2/05), Comercio a Varejo de Pneumáticos e câmaras de Ar (CNAE - 4530-7/05)* passa a ser de: *Serviços de Montagem, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Cronotacógrafos - (CNAE - 3329-5/99); Serviços de Manutenção, Reparação Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores - (CNAE - 4520-0/01); Serviços de Instalação de Ar condicionado para Veículos Automotores - (CNAE - 4520-0/07); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores - (CNAE - 4530-7/03); Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas - (CNAE - 4543-9/00); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas - (CNAE - 4541-2/05); Comercio a Varejo de Pneumáticos e câmaras de Ar - (CNAE - 4530-7/05); Reparação de Artigos de Estofaria de Veículos Automotor - (CNAE - 9529-1/05).*

Cláusula Sexta: Da Consolidação do Contrato - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

AUTO TRUCK BRASIL LTDA.
CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Daiane Favaretto, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho - PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, única sócia da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no

Manoel J. Favaretto
 IVANIR LURDES ANDRÉ FAVARETTO

Daiane Favaretto
 DAIANE FAVARETTO

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0

Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0729094-0 em sessão do dia 02/03/2012 e com a sua terceira alteração contratual sob N.º: 20.1.9585664-3 em sessão do dia 02/10/2019, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e da Sede: A Sociedade Empresaria Limitada girará sob o nome empresarial de **Auto Truck Brasil Ltda.**, com sede e foro a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira – Início Das Atividades: O prazo de duração da Sociedade Empresaria Limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 02 de março de 2012. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quarta – Do Objeto: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: *Serviços de Montagem, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Cronotacógrafos - (CNAE - 3329-5/99); Serviços de Manutenção, Reparação Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores - (CNAE - 4520-0/01); Serviços de Instalação de Ar condicionado para Veículos Automotores - (CNAE - 4520-0/07); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores - (CNAE - 4530-7/03); Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas - (CNAE - 4543-9/00); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas - (CNAE - 4541-2/05); Comercio a Varejo de Pneumáticos e câmaras de Ar - (CNAE - 4530-7/05); Reparação de Artigos de Estofaria de Veículos Automotor - (CNAE - 9529-1/05).*

Parágrafo Segundo: O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quinta - Do Capital Social: O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DAIANE FAVARETTO	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

Daiane Favaretto
 IVANIR LURDES ANDRIN FAVARETTO

Daiane Favaretto
 DAIANE FAVARETTO

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Das Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art.1.057, CC/2002)

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Da Administração: A administração da sociedade caberá individualmente a sócia, **Daiane Favaretto**, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Da Administradora: A administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima - Do Porte da Empresa: A sócia declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Microempresa - ME**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e

Miriam Favaretto
IVANIR LURDES ANDRIN FAVARETTO

Daiane Favaretto
DAIANE FAVARETTO

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0

vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Primeira - Do Pró-labore: A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Do Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Das Deliberações: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Quarta - Do Falecimento: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Das Omissões: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

Cláusula Décima Sexta - Das Decisões: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

Cláusula Décima Sétima - Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavram, data e assinam o presente instrumento particular de **Quarta Alteração de Contrato Social**, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do

IVANIR LURDES ANDRIN FAVARETTO
IVANIR LURDES ANDRIN FAVARETTO

DAIANE FAVARETTO
DAIANE FAVARETTO

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0

Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

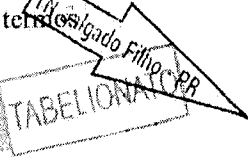
Realeza, 03 de março de 2021.

Daiane Favaretto

DAIANE FAVARETTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Ivanir Lurdes Andrin Favaretto

IVANIR LURDES ANDRIN FAVARETTO
SÓCIA- RETIRANTE



Serviço Distrital de Salgado Filho - PR
Rua Vitorio Stefano 222 - Centro - Salgado Filho - PR - CEP - 86.828-408 - Tel: (41) 3199-7128
Selo nº 0181174CVAA0000000174521V
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de IVANIR LURDES ANDRIN FAVARETTO. Dou fé. *0001*.783377*. Salgado Filho, 11 de março de 2021 - 14:33:19h. Emol: R\$9,48(VRC 43,60), Funrejus R\$2,37, Selo R\$0,90 FUNDEP R\$0,47, ISSQN R\$2,28 Total: R\$13,48 *****
Em Teste 2 da Verdade
Cleide Fatima Ferreira de Lima - Tabelião e Registradora
Designa *[assinatura]*



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARMELEIRO-PR
Rua Laurindo Crestani, 409 - sala 01 - Centro - CEP: 85615-000. Fone: (46) 3525-1177
Maria Sílvia Dangui - Agente Delegada

MARMELEIRO-PR

Selo nº 1814674CVAA000000559021H
Consulte esse selo em: <http://thorus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRO** a assinatura de **DAIANE FAVARETTO**
0017. Dou fé. Marmeleiro-PR, 16 de março de 2021.
Em Teste da Verdade.

[Handwritten Signature]

GIOVANI DANGUI GIRARDELLO
Escrevente Substituto



Giovani Dangui Girardello
Escrevente Substituto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057312, expedida em 02/02/2010, inscrito no CPF n° 00749336986, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00749336986	057312	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 14:11 SOB N° 20211262404.
 PROTOCOLO: 211262404 DE 18/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101831739. CNPJ DA SEDE: 15141090000108.
 NIRE: 41207290940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
 AUTO TRUCK BRASIL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AUTO TRUCK BRASIL LTDA.
CNPJ: 15.141.090/0001-08
Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARMELEIRO, 13 de Dezembro de 2022




Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T:JPR: CACC.2121.84DGFaic.00



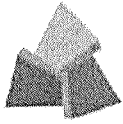
 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.141.090/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2012
NOME EMPRESARIAL AUTO TRUCK BRASIL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO TRUCK BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL	NÚMERO 2071	COMPLEMENTO BRCÃO 01
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARMELEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOTRUCKBRASIL@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3525-2642
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 07:25:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90588292-90	Inscrição CNPJ 15.141.090/0001-08	Início das Atividades 03/2012
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUTO TRUCK BRASIL LTDA.**
 Título do Estabelecimento **FRIZZO EQUIPAMENTOS CRONOTACOGRAFOS**
 Endereço do Estabelecimento **ROD MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL, 2071, BRCAO 01 - INDUSTRIAL - CEP 85615-000**
FONE: (46) 3525-2642
 Município de Instalação **MARMELEIRO - PR, DESDE 06/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.305.029-88	DAIANE FAVARETTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/01/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90588292-90

Emitido Eletronicamente via Internet
15/12/2022 7:39:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO TRUCK BRASIL LTDA.
CNPJ: 15.141.090/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:10 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2023.

Código de controle da certidão: **EB36.9D7F.4237.D2E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028784906-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.141.090/0001-08**
Nome: **AUTO TRUCK BRASIL LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 14568/2022

Contribuinte

Nome/Razão Social:	34274 - AUTO TRUCK BRASIL LTDA.	Cadastro Econômico:	1934
Nome Fantasia:	AUTO TRUCK BRASIL LTDA.		
CPF/CNPJ:	15.141.090/0001-08		
Atividade Principal:	0033.2/95.99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
Endereço:	Rodovia MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL, 2071		
Complemento:	BARRACAO 01		
Bairro:	INDUSTRIAL	Cidade:	Marmeleiro - PR
CEP:	85.615-000		

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

Data de Validade 14/02/2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **AUTO TRUCK BRASIL LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 16 de dezembro de 2022

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.141.090/0001-08
Razão Social: AUTO TRUCK BRASIL LTDA ME
Endereço: ROD ROD BR 280 SN KM 258,3 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

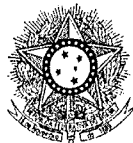
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120704535081884044

Informação obtida em 09/12/2022 09:43:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO TRUCK BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.141.090/0001-08

Certidão n°: 44613265/2022

Expedição: 09/12/2022, às 09:43:47

Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO TRUCK BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.141.090/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-00

**ANEXO III**

*À Pregoeira e Equipe de Apoio
 Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná
 Pregão Eletrônico N.º: 126/2022*

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora a Srta. **Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, **declara** que:

- 1) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º: 8.666/93, acrescido pela Lei N.º: 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) **Declaramos**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) **Declaramos** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Srta. **Daiane Favaretto**, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 4) **Declaramos** para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-00



- 5) **Declaramos** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante N.º: 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) **Declaramos** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: autotruckbrasil@gmail.com

Telefone: (46)3525-2642 ou (46) 999832002

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos a Srta. **Daiane Favaretto**, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico N.º: 126/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Assinado de forma digital
por AUTO TRUCK BRASIL
LTDA:15141090000108
Dados: 2022.12.16
06:55:37 -03'00'

Marmeleiro - PR, 16 de dezembro de 2.022.

15.141.090/0001-08

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

DAIANE FAVARETTO
SOCIA-ADMINISTRADORA
RG: 851.005 CPF: 045.305.029-88

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal,
N.º:2071, Brcao 01, Industrial,
Marmeleiro/PR - 85.615-000

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-00

**ANEXO III**

Á Pregoeira e Equipe de Apoio
 Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná
 Pregão Eletrônico N.º: 126/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora a Srta. **Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, **declaro** para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar N.º: 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar N.º: 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar N.º: 123, de 14/12/2006.
- COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar N.º: 123/2.006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar N.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinado de forma digital
 por AUTO TRUCK BRASIL
 LTDA:15141090000108
 Dados: 2022.12.16
 06:52:54 -03'00'

Marmeireiro - PR, 16 de dezembro de 2.022.

15.141.090/0001-08**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**

Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal,
 N.º:2071, Brcao 01, Industrial,
 Marmeireiro/PR - 85.615-000

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
 DAIANE FAVARETTO
 SOCIA-ADMINISTRADORA
 RG: 851.005 CPF: 045.305.029-88



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO TRUCK BRASIL LTDA.			Protocolo: PRC2214087878		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207290940	CNPJ 15.141.090/0001-08	Data de Ato Constitutivo 02/03/2012	Início de Atividade 02/03/2012		
Endereço Completo Rodovia MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL, Nº 2071, BRCAO 01,, INDUSTRIAL - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000					
Objeto Social SERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE CRONOTACOGRAFOS SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR E REPARACAO DE ARTIGOS DE ESTOFARIA DE VEICULOS AUTOMOTOR.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DAIANE FAVARETTO	CPF/CNPJ 045.305.029-88	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DAIANE FAVARETTO	CPF 045.305.029-88	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 18/03/2021	Número 20211262404	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 07:25:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G7UZXS6.



PRC2214087878

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



AUTO TRUCK BRASIL LTDA

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-00

ANEXO VII

Edital De Pregão N.º: 126/2022
 Processo Administrativo N.º: 209/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Tipo: Menor Preço Global Do Lote/Grupo

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora a Srta. **Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

GILSON ROBERTO FRIZZO - Técnico em Tacógrafos.

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes

Assinado de forma digital
 por AUTO TRUCK BRASIL
 LTDA:15141090000108
 Dados: 2022.12.16
 08:01:07 -03'00'

Marmeireiro - PR, 16 de dezembro de 2022.

15.141.090/0001-08

AUTO TRUCK BRASIL LTDA

Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal,
 N.º: 2071, Brcao 01, Industrial,
 Marmeireiro/PR - 85.615-000

AUTO TRUCK BRASIL LTDA
 DAIANE FAVARETTO
 SOCIA-ADMINISTRADORA
 RG: 851.005 CPF: 045.305.029-88